



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.392, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Merecimento	9/10/2017
2	300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Merecimento	20/10/2017
3	300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Merecimento	22/11/2017
4	300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Merecimento	22/11/2017
5	300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Antiguidade	23/11/2017
6	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Merecimento	24/11/2017
7	300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Merecimento	24/11/2017
8	300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Merecimento	1º/12/2017
9	300022697	ZITA FERREIRA	Merecimento	1º/12/2017
10	300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Antiguidade	15/12/2017
11	300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Merecimento	19/12/2017
12	300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Merecimento	22/12/2017
13	300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Merecimento	22/12/2017
14	300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Merecimento	22/12/2017
15	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Antiguidade	11/1/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3785604** e o código CRC **B5CF41E0**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.416359/2018-33

SEI nº 3785604